



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º.....

= L E I Nº 655/60 =

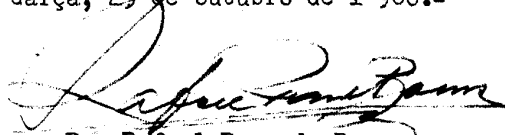
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada Av. Dr. Gastão Vidigal a rua "A" e seu respectivo prolongamento até a estrada que de manda ao leito da rodovia estadual.

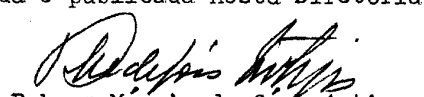
Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder o emplacamento com a nova denominação, correndo as despesas por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 25 de outubro de 1960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-